ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO
R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.245.0025.2.015	Bloco da Proteção Social Básica Bloco da Proteção	4.4.90.00.00	1.661.0000.0000	550.000,00
08.245.0025.2.015	Social Básica	4.4.90.00.00	2.661.0000.0000	50.000,00
TOTAL				600.000,00

Protocolo 1898140

Decretos

DECRETO Nº 1.077, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

APROVA A ELABORAÇÃO DA NORMA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE BEM ESTAR SOCIAL, SBE - NP 04.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e considerando o inteiro teor do processo nº 72878/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a elaboração da Norma de Procedimentos do Sistema de Bem-Estar Social - SBE, da Secretaria de Assistência Social (SEMAS), constante no Anexo Único deste decreto, conforme segue:

I - SBE - NP 04 - Tramitação, Monitoramento, Avaliação e Análise da Prestação de Contas de Parceria Firmada com as Organizações da Sociedade Civil - Versão 01.

Art. 2º A Norma de Procedimentos mencionada no Anexo Único estará disponibilizada na íntegra no Manual de Normas e Procedimentos, localizado no site do Município da Serra, no endereço eletrônico https://www.serra.es.gov.br/secretaria/CGM

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 22 de outubro de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Sistema Administrativo	Norma de Procedimento/Assunto	Versão
Sistema de Bem Estar Social - SBE	SBE - NP 04 - Tramitação, Monitoramento, Avaliação e Análise da Prestação de Contas de Parceria Firmada com as Organizações da Sociedade Civil	01

Protocolo 1898299

DECRETO Nº 981, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

APROVA A ELABORAÇÃO DA NORMA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, STI-NP 04.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município da Serra, e, considerando o inteiro teor do processo nº 69559/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a elaboração da Norma de Procedimentos do Sistema de Tecnologia de Informação - STI, da Secretaria de Inovação Ciência e Tecnologia (SEICIT), constante no Anexo Único deste decreto, conforme segue:

I - STI-NP 04 - Centralização do Desenvolvimento, Hospedagem e Avaliação Técnica de Sistemas Softwares e Sites - Versão 01.

Art. 2º A Norma de Procedimentos mencionada no Anexo Único estará disponibilizada na íntegra no site do Município da Serra, no endereço eletrônico https://www.serra.es.gov.br/pagina/sti--sistema-de-tecnologia-da-informacao.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 25 de setembro de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Secretaria Inovação Ciência e Tecnologia - SEICIT

Sistema Administrativo	Norma de Procedimento/Assunto	Versão
Sistema de Tecnologia de Informação - STI	STI-NP 04 - Centralização do Desenvolvimento, Hospedagem e Avaliação Técnica de Sistemas Softwares e Sites	01

Protocolo 1898311

DECRETO Nº 1124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e tendo em vista o Concurso Público realizado através do Edital nº 005/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 005/2024 para exercer o cargo de provimento efetivo do município da Serra, com remuneração e atribuições previstas em lei específica, abaixo relacionados:

I - Cargo: Técnico de Nível Superior - Função Arquiteto (40H);

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
9	RALNY ESTRETTS LIMA	PPP
10	DEMÉTRIUS GONÇALVES AGUIAR	Ampla

Art. 2º A admissão dos candidatos nomeados por este Decreto fica condicionada ao cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no **Edital de Convocação nº 034/2026**, à declaração de aptidão no exame admissional e à apresentação, por meio de processo eletrônico, da documentação exigida, nos prazos estipulados na convocação.

Art. 3º Os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto, **que tenham cumprido os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 034/2026** e que tenham sido considerados aptos no exame admissional, deverão comparecer à Coordenadoria de Governo - CG para realização dos procedimentos inerentes ao início das atividades, conforme datas e horários estabelecidos no cronograma constante no ANEXO I.

Art. 4º Será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no **Edital de Convocação nº 034/2026**, bem como os prazos legais para a posse e o exercício nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 29 de outubro de 2026.

WEVERSON VALKER MEIRELES
Prefeito Municipal

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO	
POSSE (PROCESSO ELETRÔNICO)	06/11/2026
INICIO DAS ATIVIDADES	09/11/2026 às 9:00h

Protocolo 1898316

DECRETO Nº 1141/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.
Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 04 de novembro de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
05.01.00	Sec Mun de Gestão e Planejamento			
04.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.39.17	1.500.0000.0000	5.611,04
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0031.2098	Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi	3.3.90.39.14	1.500.0000.0000	700.000,00
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0027.2047	Fortalecer a Rede de Atenção Especializada a Saúd	3.3.90.37.01	1.600.0000.0000	1,00
20.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
20.01.00	Secretaria de Comunicação			
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	700,00
		TOTAL		706.312,04